

Boletim de Serviço

nº 1376, de 19 de agosto de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1376, sexta-feira, 19 de agosto de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 46, de 18 de agosto de 2022	4
INSTITUIÇÃO DE MANUAL	4
Portaria-SEI nº 41, de 08 de agosto de 2022	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
EXONERAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 2116, de 18 de agosto de 2022	6
Portaria-SEI nº 2119, de 18 de agosto de 2022	6
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 2114, de 18 de agosto de 2022	7
Portaria-SEI nº 2117, de 18 de agosto de 2022	7
Portaria-SEI nº 2118, de 18 de agosto de 2022	8
MOVIMENTAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 2115, de 18 de agosto de 2022	8
Portaria-SEI nº 2120, de 18 de agosto de 2022	9
Portaria-SEI nº 2121, de 18 de agosto de 2022	9
Portaria-SEI nº 2122, de 18 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 2123, de 18 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 2127, de 19 de agosto de 2022	11
Portaria-SEI nº 2128, de 19 de agosto de 2022	11
CORREGEDORIA GERAL	11
RECONDUÇÃO	11
Portaria-SEI nº 45, de 19 de agosto de 2022	12

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 46, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 74 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme Resolução nº 169, de 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 017, de 11 de maio de 2022, com a finalidade de atualizar o Manual de Orientações para a Atualização do Cadastro dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Giuseppe Cesare Gatto

INSTITUIÇÃO DE MANUAL

Portaria-SEI nº 41, de 08 de agosto de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 74 do Regimento Interno vigente;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 1/2022/VP-EBSERH, da Vice-Presidência, que dispõe sobre a criação, ampliação, suspensão e extinção de Serviços Assistenciais nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, conforme Portaria da Presidência nº 596, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1257, de 17 de fevereiro de 2022;

Considerando as portarias vigentes do Ministério da Saúde que estabelecem critérios para habilitação e credenciamento de serviços assistenciais;

Considerando a necessidade de sistematizar os pré-requisitos para apresentação de pleitos de habilitação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a oferecer subsídios aos HUFs que compõem a Rede Ebserh;

Considerando a Portaria nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);

Considerando a Portaria nº 1.048, de 18 de maio de 2022, que aprova o Regulamento Técnico, o Formulário para Habilitação e os procedimentos, para a realização de cirurgia de citorredução e hipertermoquimioterapia em caso de mesotelioma peritoneal maligno ou de pseudomixoma peritoneal, no âmbito do SUS;

Considerando que o Serviço de Planejamento Assistencial (SPA/CGAH/DEPAS) tem como um de seus objetivos apoiar os hospitais no processo de habilitação de serviços assistenciais no SUS; resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo desta Portaria, a 3ª edição do Manual de Pré-requisitos para o Credenciamento e Habilitação SUS em Serviços de Saúde, que sistematiza os pré-requisitos para o credenciamento e habilitação de serviços junto ao SUS, em conformidade com as normas publicadas pelo Ministério da Saúde (MS).

Parágrafo único. O Manual que trata o caput do presente artigo será atualizado sempre que houver a publicação de novo regramento pelo MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

[Acesse](#) o Manual de Pré-requisitos para o Credenciamento e Habilitação SUS em Serviços de Saúde na Rede Ebserh.

[ANEXO I](#): Habilitação 01 - Atenção ao Idoso

[ANEXO II](#): Habilitação 02 - Atenção à Obesidade Grave

[ANEXO III](#): Habilitação 03 - Atenção à Saúde Auditiva

[ANEXO IV](#): Habilitação 04 - Atenção à Saúde Bucal

[ANEXO V](#): Habilitação 05 - Atenção à Saúde Ocular

[ANEXO VI](#): Habilitação 06 - Atenção à Saúde Mental

[ANEXO VII](#): Habilitação 08 - Cardiovascular

[ANEXO VIII](#): Habilitação 09 - Cuidados Prolongados

[ANEXO IX](#): Habilitação 10 - Dor Crônica

[ANEXO X](#): Habilitação 11 - DST/Aids

[ANEXO XI](#): Habilitação 12 - Hospital Dia

[ANEXO XII](#): Habilitação 13 - Internação Domiciliar

[ANEXO XIII](#): Habilitação 14 - Materno-Infantil

[ANEXO XIV](#): Habilitação 15 - Nefrologia

[ANEXO XV](#): Habilitação 16 - Neurologia/Neurocirurgia

[ANEXO XVI](#): Habilitação 17 - Oncologia

[ANEXO XVII](#): Habilitação 18 - Osteogênese Imperfecta

[ANEXO XVIII](#): Habilitação 19 - Planejamento Familiar / Esterilização

[ANEXO XIX](#): Habilitação 20 - Pneumologia

[ANEXO XX](#): Habilitação 21 - Queimados

[ANEXO XXI](#): Habilitação 22 - Reabilitação

[ANEXO XXII](#): Habilitação 23 - Terapia Nutricional

[ANEXO XXIII](#): Habilitação 24 - Transplantes

[ANEXO XXIV](#): Habilitação 25 - Traumatologia-Ortopedia

[ANEXO XXV](#): Habilitação 26 - Unidade Terapia Intensiva

[ANEXO XXVI](#): Habilitação 27 - Urgência

[ANEXO XXVII](#): Habilitação 28 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal

[ANEXO XXVIII](#): Habilitação 29 - Videocirurgias

[ANEXO XXIX](#): Habilitação 30 - Transexualizador

[ANEXO XXX](#): Habilitação 32 - Saúde da Mulher

[ANEXO XXXI](#): Habilitação 35 - Atenção às Pessoas com Doenças Raras

[ANEXO XXXII](#): Habilitação 37 - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 2116, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ILANIA FONSECA CAVALCANTI, matrícula Siape nº 166****, do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2119, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE LANDIM RAMOS, matrícula Siape nº 226****, do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2114, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar RAYANI CARVALHO GONCALVES, matrícula Siape nº 198****, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Convênios da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 425, de 29 de abril de 2019, publicada no Boletim nº 575, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2117, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DE SOUZA VIEIRAS, matrícula Siape nº 314****, substituto do cargo de Chefe do Setor Jurídico de Judicialização da Saúde da Ebserh, no período de 05 a 09 de maio de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2118, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO FABRINI, matrícula Siape nº 328****, substituto do cargo de Chefe da Divisão Jurídica de Contencioso Judicial da Ebserh, no período de 17 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2115, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0010083-66.2022.5.03.0173, 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia - MG, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada SIMONE DA SILVEIRA MARINHO MARTINS, matrícula Siape nº 325****, técnica em enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) autorizada por meio da Portaria nº 1388, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1314, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2120, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000453-84.2019.5.07.0009, 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada ANDREINA CARVALHO SAMPAIO, matrícula Siape nº 225****, enfermeira, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) autorizada por meio da Portaria nº 1900, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1179, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2121, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de AMANDA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA DE FARIA, matrícula Siape nº 311****, enfermeira, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2122, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MARIA DILMA INACIO DA SILVA, matrícula Siape nº 217****, técnica em enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2123, de 18 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e convocação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido da empregada, ANA PAULA NUNES MARTINS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 325****, técnica em enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2127, de 19 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000021-36.2022.5.07.0017, 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de NATALIA SALES DE SA LIMA, matrícula Siape nº 216****, técnica em segurança do trabalho, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2128, de 19 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOAO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula Siape nº 235****, técnico em radiologia, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

CORREGEDORIA GERAL

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 45, de 19 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral Substituto, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, os Comissários, designados pela Portaria nº 22, de 10 de maio de 2022 (21388840), publicada no Boletim de Serviço nº 1305, de 10 de maio de 2022 (21417676), referente ao Processo nº 23477.007438/2022-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 5/2022/CIP_P22-2022-EBSERH (23625161).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília -DF, na data da assinatura digital

Vanderlei Coelho